

DECRETO Nº 2935/79  
de 07 de maio de 1979

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa e abre crédito adicional no valor de 650.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica criado no orçamento vigente o elemento econômico de despesa 4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital, na Atividade Unidade Vicentina Promocional - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Artigo 2º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar o elemento econômico acima criado.

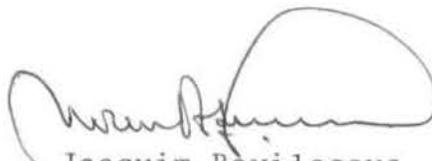
30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
30.10 Encargos de Assistência Social  
30.10-15810314.19 Unidade Vicentina Promocional -  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

30.10-4.3.3.1 Auxílio para Despesa de Capital 650.000,00  
Artigo 3º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
30.10 Encargos de Assistência Social  
30.10-15810314.19 Unidade Vicentina Promocional - Obra  
Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
30.10-3.2.3.1 Subvenções Sociais 650.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de maio de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



Cont. do Decreto nº 2935/79 - Fls. 02

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos sete dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Said Amim  
Diretor do Deptº de Administração

DA/rac.